



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da **Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar – CESPAD**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **ADRIANO ANDRADE DE SOUZA**, Bombeiro Hidráulico, Matrícula nº 52.119, servidor da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES, que foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar** nº 11416/2021, por meio do Decreto nº 1774/2021, datado de 30 de Dezembro de 2021, por ter infringido, em tese, o previsto no Art. 177, II, da Lei Municipal 331/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá – ES. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter comparecido à audiência de interrogatório e apresentar defesa, fica pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Sede da Comissão Permanente Disciplinar, situada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá – ES, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo fazer-se assistir por advogado, legalmente constituído para tal fim, bem como para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da audiência, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), e requerer cópias de documentos de seu interesse, cuja extração desde já autorizo. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Municipal 331/1997, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo para acompanhar os atos e, no prazo legal, a contar da ciência da nomeação, apresentar defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Processo nº 11416/2021.

**ALAÉLIO BRAZ DALEPRANI**  
Presidente da CESPAD